

ATO NORMATIVO Nº 005/2021

Dispõe sobre a retificação das pendências encontradas na Certidão de Atos Gratuitos e nos demais documentos comprobatórios.

A Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais e com base na Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, delibera e aprova o seguinte:

Art. 1º O Notário ou Registrador deve encaminhar a Certidão de Atos Gratuitos (com os respectivos documentos comprobatórios), **obrigatoriamente, através do módulo do Recompe na WebRecivil**, até o dia **doze** do mês seguinte à prática dos atos.

§1º. O envio intempestivo dos sobreditos documentos ensejará o pagamento somente no mês subsequente.

Art. 2º. A Certidão de Atos Gratuitos só será processada pelo sistema se todos os atos praticados estiverem validados pela Câmara de Compensação.

Art. 3º O Recompe enviará pela WebRecivil notificação de pendências encontradas na Certidão de Atos Gratuitos e nos demais documentos comprobatórios.

Parágrafo único. Havendo pendências o Notário ou Registrador deverá encaminhar, por meio desta plataforma, uma nova Certidão de Atos Gratuitos com as informações já retificadas e apenas os documentos descritos nas notificações, até o dia **dezesesseis** do mês corrente.

Art. 4º Ficam revogados as disposições contidas em atos normativos (expedidos anteriormente) que tiverem diretrizes contrárias ao AN 005/2021.

Art. 5º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reunião da Comissão Gestora, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

Comissão Gestora do RECOMPE-MG